



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

OBRA: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – UMEI VEREADOR ARNALDO BORGIO, NO BAIRRO PRAIA DAS GAIVOTAS

MATRIZ DE RISCOS					
TIPO	DEFINIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	CONTINGÊNCIA	ALOCUÇÃO
PRAZOS	Atraso na elaboração dos projetos, na execução das obras ou no cumprimento dos marcos contratuais	Não conclusão dos projetos, das obras ou de etapas previstas no cronograma contratual nos prazos estabelecidos, com possível comprometimento da sequência executiva, postergação da entrega do empreendimento e elevação dos custos indiretos da Contratada	Elaboração e atualização contínua do planejamento executivo, monitoramento sistemático do cronograma, adequada alocação de recursos humanos, materiais e equipamentos e adoção tempestiva de medidas corretivas para recomposição de eventuais desvios	Reprogramação das atividades e adoção de medidas de aceleração para recomposição dos atrasos, sem alteração do prazo contratual e sem alteração do valor do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente	CONTRATADA
PROJETOS	Necessidade de complementação, detalhamento, compatibilização, adequação ou desenvolvimento dos estudos, levantamentos, documentos técnicos e soluções de engenharia necessários à elaboração dos projetos e à execução do empreendimento, inclusive em razão de imprecisões, incompatibilidades, divergências, omissões ou insuficiência de detalhamento eventualmente identificadas nos elementos referenciais disponibilizados para a contratação	Necessidade de realização de estudos complementares, revisões de projeto e desenvolvimento de soluções adicionais, ocasionando aumento dos custos de elaboração dos projetos, elevação dos custos de execução e impactos no cronograma contratual	A Contratada deverá realizar análise crítica dos estudos, documentos e projetos disponibilizados, incluindo verificação de consistência, compatibilidade e suficiência das informações, bem como promover todos os levantamentos e complementações necessários.	Realização das complementações, adequações, compatibilizações e desenvolvimentos necessários às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual, ressalvados os eventos expressamente alocados ao Contratante ou compartilhados nesta matriz	CONTRATADA
PROJETOS	Elaboração de projetos básicos e executivos contendo erros, incompatibilidades, omissões, insuficiências de detalhamento ou falhas técnicas que comprometam a adequada execução do empreendimento, seu desempenho, funcionalidade, durabilidade ou segurança	Necessidade de revisão, correção ou readequação dos projetos, retrabalho na execução, paralisações, impactos no cronograma, aumento dos custos da Contratada, comprometimento do desempenho do empreendimento e eventual ocorrência de danos a terceiros.	Elaboração dos projetos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, manuais, especificações e diretrizes do empreendimento, realização de compatibilização entre disciplinas, revisão técnica interna dos projetos e submissão dos produtos à análise do Contratante	Correção, revisão, compatibilização e reemissão dos projetos às expensas da Contratada, bem como execução das adequações necessárias durante a obra, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução. Aplicação das penalidades cabíveis e eventual responsabilização por danos decorrentes das falhas identificadas, nos termos do contrato e da legislação aplicável.	CONTRATADA
PROJETOS	Alterações, pela Contratada , no Projeto Executivo após a aprovação pela Contratante e/ou início das obras	Necessidade de revisão dos projetos, retrabalho, reprogramação das atividades, impactos no cronograma e aumento dos custos da Contratada decorrentes das alterações promovidas nas soluções previamente desenvolvidas	Elaboração dos projetos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, realização de compatibilização entre disciplinas, revisão técnica interna dos produtos e verificação prévia da exequibilidade das soluções antes de sua submissão à aprovação do Contratante	As alterações, revisões, compatibilizações e adequações dos projetos decorrentes de iniciativa, erro, omissão ou insuficiência das soluções desenvolvidas pela Contratada serão realizadas às suas expensas, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução. A aprovação dos projetos pelo Contratante não afasta nem reduz a responsabilidade da Contratada pela consistência, compatibilidade, exequibilidade e adequação técnica das soluções adotadas	CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

OBRA: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – UMEI VEREADOR ARNALDO BORGIO, NO BAIRRO PRAIA DAS GAIVOTAS

MATRIZ DE RISCOS					
TIPO	DEFINIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	CONTINGÊNCIA	ALOCUÇÃO
PROJETOS	Solicitação, pela Contratante , de alterações do Projeto Executivo após a aprovação e/ou início das obras	Necessidade de revisão dos projetos, reprogramação das atividades, paralisações, retrabalho, impactos no cronograma contratual e aumento dos custos de execução decorrentes das alterações solicitadas pelo Contratante	Definição clara das premissas, requisitos, diretrizes e soluções do empreendimento antes da aprovação dos projetos e acompanhamento contínuo do desenvolvimento contratual para redução da necessidade de alterações posteriores	Revisão dos projetos e implementação das alterações solicitadas pelo Contratante, com avaliação dos impactos efetivamente decorrentes sobre o prazo e/ou valor do contrato, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis	CONTRATANTE
PROJETOS	Incompatibilidades, interferências ou conflitos técnicos entre as disciplinas de projeto desenvolvidas pela Contratada que comprometam a adequada execução do empreendimento	Necessidade de revisão e compatibilização dos projetos, retrabalho, reprogramação das atividades, impactos no cronograma e aumento dos custos da Contratada	Compatibilização integral entre todas as disciplinas de projeto, realização de revisões técnicas internas, verificação de interferências e validação das soluções antes da submissão dos projetos à aprovação do Contratante	Correção das incompatibilidades, revisão e compatibilização dos projetos às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
PROJETO	Danos e prejuízos causados por erros ou falhas nos Projetos Executivos	Atrasos no cronograma Elevação dos custos da obra	Elaboração de Projetos de acordo com as normativas e manuais Seguro de risco de Engenharia Cláusula contratual de aplicação de penalidades e rescisão do contrato	Alteração do cronograma sem alteração do prazo de contrato Revisão dos projetos às expensas da Contratada Aplicação de penalidades previstas em contrato Rescisão Contratual	CONTRATADA
PROJETO	Alterações, pela Contratada, no Projeto Executivo após a aprovação pela Contratante / início das obras	Atrasos no cronograma Elevação dos custos da obra	Elaboração de Projetos de acordo com as normativas e manuais Submissão os Projetos à aprovação da Contratante	Revisão dos projetos às expensas da Contratada sem alteração do prazo do contrato	CONTRATADA
PROJETO	Solicitação, pela Contratante, de alterações do Projeto Executivo após a aprovação / início das obras	Atrasos no cronograma Elevação dos custos dos projetos	Definição e validação interna do programa de necessidades e das soluções antes da aprovação	Aditivo contratual	CONTRATANTE
PROJETO	Alteração de projeto solicitada por outros órgãos públicos ou órgãos ambientais	Atrasos no cronograma Aumento dos custos	Adequação do projeto às exigências dos órgãos competentes, com análise administrativa quanto à responsabilidade e eventual impacto em prazo e custo	Alteração do projeto às expensas da Contratada Aditivo contratual a ser analisado pela Administração	COMPARTILHADA
PROJETO	Alteração dos projetos ou das soluções de engenharia em decorrência de exigência superveniente formulada por órgãos públicos, concessionárias ou entidades competentes, não previsível à época da contratação, que extrapole as exigências ordinariamente incidentes sobre empreendimentos de porte e natureza semelhantes	Necessidade de revisão de projetos, adequação de soluções técnicas, obtenção de aprovações adicionais ou reprogramação das atividades, com possíveis impactos no cronograma e nos custos da obra.	Desenvolvimento dos projetos em conformidade com a legislação vigente e interlocução tempestiva com os órgãos e entidades competentes.	A Contratada permanecerá responsável pela revisão e adequação dos projetos necessárias ao atendimento das exigências ordinariamente incidentes sobre empreendimentos de natureza semelhante. Os impactos comprovadamente decorrentes de exigências supervenientes que extrapolem aquelas normalmente incidentes poderão ensejar avaliação de repercussões sobre o prazo e/ou o valor contratual, observadas as disposições contratuais aplicáveis.	COMPARTILHADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

OBRA: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – UMEI VEREADOR ARNALDO BORGIO, NO BAIRRO PRAIA DAS GAIVOTAS

MATRIZ DE RISCOS					
TIPO	DEFINIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	CONTINGÊNCIA	ALOCUÇÃO
AMBIENTAL	Não requerimento, pela Contratada, das licenças, autorizações e demais atos ambientais necessários à execução do objeto, incluindo canteiro de obras, terraplenagem, supressão vegetal e demais atividades sujeitas a controle ambiental	Atrasos no cronograma / Impossibilidade de execução do Contrato / Notificações e/ou multas / Elevação dos custos	Planejamento antecipado do processo de licenciamento, identificação prévia das licenças, autorizações e atos ambientais necessários à execução do empreendimento, elaboração tempestiva dos estudos exigidos e acompanhamento contínuo dos processos junto aos órgãos competentes	Adoção das medidas necessárias à regularização do licenciamento ambiental, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis, inclusive suspensão dos serviços afetados, execução de garantias e eventual rescisão contratual	CONTRATADA
AMBIENTAL	Não elaboração, pela Contratada, dos estudos, levantamentos, relatórios, programas ambientais e demais documentos técnicos exigidos pelos órgãos competentes para obtenção das licenças, autorizações e demais atos ambientais necessários à execução do empreendimento	Impossibilidade ou atraso na obtenção das licenças e autorizações ambientais necessárias, comprometimento do cronograma do empreendimento, impossibilidade de execução de atividades dependentes de licenciamento e elevação dos custos da Contratada	Planejamento antecipado das demandas de licenciamento ambiental, identificação prévia dos estudos e documentos exigidos pelos órgãos competentes, elaboração tempestiva dos produtos técnicos necessários e acompanhamento contínuo dos processos de licenciamento	Elaboração e apresentação dos documentos pendentes às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, suspensão das atividades afetadas e eventual rescisão contratual	CONTRATADA
AMBIENTAL	Não obtenção das licenças, autorizações ou demais atos ambientais necessários à execução do empreendimento em decorrência de ação, omissão, erro, atraso, insuficiência técnica, descumprimento de exigências ou qualquer fato imputável à Contratada (Culpa da contratada)	Impossibilidade de execução de atividades dependentes de licenciamento, comprometimento do cronograma do empreendimento, paralisação dos serviços afetados e inviabilização total ou parcial da execução contratual	Desenvolvimento dos projetos e estudos em conformidade com a legislação aplicável, atendimento tempestivo às exigências formuladas pelos órgãos competentes e adequada instrução dos processos de licenciamento ambiental	Revisão e adequação dos estudos, projetos e documentos técnicos às expensas da Contratada, com reapresentação perante o órgão competente, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e da eventual rescisão contratual, caso inviabilizada a execução do objeto	CONTRATADA
AMBIENTAL	Não obtenção das licenças, autorizações ou demais atos ambientais necessários à execução do empreendimento em decorrência de recusa, demora excessiva, alteração de entendimento do órgão competente ou outro fato não imputável à Contratada (Sem culpa da contratada)	Impossibilidade de execução de atividades dependentes de licenciamento, comprometimento do cronograma do empreendimento, paralisação dos serviços afetados e inviabilização total ou parcial da execução contratual	Desenvolvimento dos projetos e estudos em conformidade com a legislação aplicável, adequada instrução dos processos de licenciamento, atendimento tempestivo às exigências formuladas pelos órgãos competentes e apoio institucional do Contratante quando necessário para fornecimento de informações, manifestações ou autorizações de sua competência	A Contratada permanecerá responsável pela elaboração, revisão e adequação dos estudos, projetos, programas ambientais e demais documentos necessários à obtenção das licenças. O Contratante será responsável pelas providências institucionais de sua competência eventualmente necessárias ao processo de licenciamento. Caracterizada a ocorrência de fato não imputável à Contratada, os impactos comprovadamente decorrentes do evento poderão ensejar avaliação de alteração do prazo e/ou do valor contratual, conforme o caso	COMPARTILHADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

OBRA: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – UMEI VEREADOR ARNALDO BORGIO, NO BAIRRO PRAIA DAS GAIVOTAS

MATRIZ DE RISCOS					
TIPO	DEFINIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	CONTINGÊNCIA	ALOCACÃO
AMBIENTAL	Necessidade de atendimento e cumprimento das condicionantes, programas ambientais, monitoramentos, controles, autorizações, estudos, medidas mitigadoras e demais obrigações ambientais ordinariamente incidentes sobre o empreendimento.	Elevação dos custos executivos Necessidade de execução de medidas ambientais Mobilização de equipes especializadas Adequações executivas Monitoramentos Estudos complementares Licenciamentos e autorizações	Análise prévia dos documentos ambientais disponibilizados pela Administração Compatibilização da proposta e do planejamento executivo com as exigências ambientais e operacionais do empreendimento	Atendimento integral das exigências ambientais, elaboração de estudos, execução de programas, obtenção de autorizações e adoção das medidas necessárias à implantação do empreendimento às expensas da Contratada	CONTRATADA
AMBIENTAL	Necessidade de elaboração, complementação, atualização ou revisão de estudos, licenças, programas, autorizações ou documentos ambientais decorrentes das soluções técnicas, metodologias executivas, sistemas construtivos, interferências ou premissas adotadas pela própria Contratada no desenvolvimento dos estudos, projetos e na execução das obras.	Elevação dos custos Atrasos no cronograma Necessidade de estudos complementares Revisões de projeto Exigências ambientais adicionais	Compatibilização prévia das soluções técnicas e metodologias executivas com as exigências ambientais aplicáveis Análise dos documentos ambientais disponibilizados pela Administração Planejamento adequado das intervenções	Elaboração dos estudos, revisões, programas, medidas mitigadoras e atendimento das exigências ambientais às expensas da Contratada	CONTRATADA
GEOTÉCNICO/ GEOLÓGICO	Divergência entre as condições geotécnicas efetivamente encontradas e aquelas consideradas pela Contratada na execução dos serviços de terraplenagem, escavação, reaterro, compactação e implantação das fundações	Necessidade de adequação dos métodos executivos, reprogramação das atividades, ajustes nos volumes de escavação, reaterro ou compactação, com impactos na produtividade e nos custos da obra.	Análise prévia das sondagens, projetos e demais elementos disponibilizados pela Administração, realização das verificações de campo necessárias e planejamento adequado da execução dos serviços.	Adequação dos métodos executivos e execução dos serviços necessários às expensas da Contratada.	CONTRATADA
GEOTÉCNICO /GEOLÓGICO	Necessidade de implantação de sistemas especiais de rebaixamento, controle ou manejo do lençol freático para viabilização da execução das obras	Necessidade de adequação dos métodos executivos, implantação de sistemas de rebaixamento ou controle do lençol freático, impactos no cronograma e aumento dos custos da Contratada	Realização dos levantamentos topográficos, investigações geotécnicas, estudos hidrológicos e hidrogeológicos necessários à adequada caracterização das condições locais e ao desenvolvimento das soluções executivas	Desenvolvimento e implantação, às expensas da Contratada, dos sistemas e procedimentos necessários ao controle do lençol freático e à execução segura das obras, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
METEREOLÓGICO	Necessidade de paralisação, reprogramação ou refazimento de serviços em decorrência de eventos climáticos que excedam as condições normalmente previsíveis para a região e para o período de execução das obras	Paralisação de atividades, comprometimento do cronograma, necessidade de recomposição ou refazimento de serviços, aumento dos custos de execução e extensão do prazo necessário à conclusão do empreendimento	Elaboração do planejamento executivo considerando as séries históricas pluviométricas e climáticas da região, adoção de métodos construtivos compatíveis com as condições locais e implementação de medidas preventivas para proteção dos serviços executados	A Contratada permanecerá responsável pela proteção, recuperação, recomposição e refazimento dos serviços eventualmente afetados por eventos climáticos. Caracterizada a ocorrência de evento climático extraordinário, comprovadamente superior às condições normalmente previsíveis para a região e com impacto sobre o cronograma da obra, poderá ser avaliada a necessidade de alteração do prazo contratual	COMPARTILHADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

OBRA: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – UMEI VEREADOR ARNALDO BORGIO, NO BAIRRO PRAIA DAS GAIVOTAS

MATRIZ DE RISCOS					
TIPO	DEFINIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	CONTINGÊNCIA	ALOCACÃO
INTERFERÊNCIAS	Dificuldades na execução da obra devido a interferências de redes de serviços públicos	Necessidade de adequação dos projetos, remanejamento de atividades, impactos no cronograma e possível aumento dos custos da Contratada	Realização de levantamentos de campo, consultas às concessionárias, análise dos cadastros disponíveis, identificação prévia das interferências e desenvolvimento dos projetos considerando as condições existentes na área de intervenção	Revisão dos projetos, adoção das soluções técnicas necessárias, remanejamento das interferências e adequação dos métodos executivos às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
INTERFERÊNCIAS	Necessidade de elaboração de projetos, obtenção de aprovações e execução de remanejamentos de interferências junto às concessionárias competentes	Necessidade de elaboração de projetos complementares, obtenção de aprovações, remanejamento de interferências, reprogramação das atividades e impactos no cronograma e nos custos da Contratada	Realização de levantamentos de campo, consultas às concessionárias, análise dos cadastros disponíveis, identificação prévia das interferências e desenvolvimento dos projetos considerando as condições existentes na área de intervenção	Elaboração dos projetos, obtenção das aprovações, execução dos remanejamentos e adoção das soluções técnicas necessárias às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
INTERFERÊNCIAS	Atraso na análise, aprovação ou execução de serviços de responsabilidade das concessionárias ou prestadores de serviços públicos, desde que a Contratada tenha adotado tempestivamente as providências necessárias sob sua responsabilidade	Comprometimento do cronograma, impossibilidade de liberação de frentes de serviço, necessidade de reprogramação das atividades e aumento dos custos decorrentes da extensão do prazo de execução	Articulação prévia com as concessionárias, protocolo tempestivo dos projetos, acompanhamento contínuo dos processos de aprovação e planejamento das frentes de serviço considerando as interfaces existentes	Reprogramação das atividades e priorização das frentes de serviço disponíveis. Comprovado que o atraso decorreu exclusivamente da atuação de terceiros e que a Contratada adotou tempestivamente as providências sob sua responsabilidade, poderá ser promovida a alteração do prazo contratual, sem ônus à contratante	COMPARTILHADA
INTERFERÊNCIAS	Interferências decorrentes da execução da ampliação em área contígua à unidade escolar existente e em funcionamento	Necessidade de adequação dos métodos executivos, da logística de obra, dos acessos, dos isolamentos e da programação dos serviços para garantir a segurança dos usuários e a continuidade das atividades da unidade escolar durante a execução do empreendimento, com reflexos nos custos e no planejamento da obra.	Realização de vistoria técnica ao local, análise dos projetos e das condições operacionais da unidade existente, bem como planejamento prévio das etapas executivas, dos acessos, das áreas de armazenamento e dos procedimentos de isolamento e segurança.	A Contratada deverá adotar as medidas necessárias para compatibilizar a execução da obra com a operação da unidade escolar existente, incluindo sinalização, isolamento de áreas, proteção de usuários, controle de circulação, planejamento de atividades críticas e demais providências necessárias à execução segura dos serviços.	CONTRATADA
COMPATIBILIZAÇÃO	Necessidade de compatibilização da ampliação com as edificações, instalações e infraestruturas existentes da unidade escolar	Necessidade de adequações executivas, remanejamentos localizados, interligações ou compatibilizações entre sistemas existentes e novos para assegurar a integração funcional da ampliação à unidade escolar, com reflexos nos custos e na programação dos serviços.	Análise dos projetos disponibilizados pela Administração, realização de vistoria técnica ao local e verificação prévia das condições das instalações e infraestruturas existentes que serão interligadas ao novo bloco.	A Contratada deverá executar as interligações, compatibilizações, adequações e demais providências necessárias à integração da ampliação às instalações e infraestruturas existentes, observadas as soluções previstas em projeto e as condições verificáveis por ocasião da licitação.	CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

OBRA: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – UMEI VEREADOR ARNALDO BORGIO, NO BAIRRO PRAIA DAS GAIVOTAS

MATRIZ DE RISCOS					
TIPO	DEFINIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	CONTINGÊNCIA	ALOCUÇÃO
INFRAESTRUTURA EXISTENTE	Necessidade de ampliação ou reforço da infraestrutura existente da unidade escolar ou das redes de atendimento das concessionárias para viabilizar o funcionamento integrado da edificação existente com a ampliação	Necessidade de execução de serviços adicionais, ampliação de capacidade instalada, reforço de sistemas existentes, redimensionamento de entradas de energia, transformadores, redes de abastecimento ou atendimento de exigências técnicas das concessionárias, com impactos nos custos e nos prazos de execução	Análise dos projetos, realização de vistoria técnica ao local e avaliação das condições de atendimento da infraestrutura existente e das concessionárias para suporte à ampliação pretendida.	A Contratada será responsável pelas adequações, compatibilizações e reforços ordinariamente associados à implantação e integração de ampliações de edificações semelhantes. Caso sejam constatadas exigências extraordinárias ou necessidades de ampliação substancial da infraestrutura existente que extrapolem aquelas normalmente esperadas para empreendimentos dessa natureza, os impactos comprovadamente decorrentes do evento poderão ensejar avaliação de alteração do prazo e/ou do valor contratual, conforme o caso.	COMPARTILHADA
EXECUÇÃO DE OBRA	Divergência entre os quantitativos efetivamente necessários à execução do empreendimento e aqueles inicialmente previstos nos projetos executivos desenvolvidos pela Contratada	Necessidade de execução de quantitativos superiores aos inicialmente previstos, com aumento dos custos da Contratada, impactos no cronograma e necessidade de adequação do planejamento executivo	Elaboração dos projetos com base em levantamentos, estudos e investigações compatíveis com as exigências contratuais, desenvolvimento adequado das soluções de engenharia e verificação da consistência dos quantitativos previstos	Revisão dos projetos, adequação do planejamento executivo e execução dos quantitativos necessários à implantação do empreendimento às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
EXECUÇÃO DE OBRA	Necessidade de execução de contenções, estabilizações ou soluções complementares associadas à terraplenagem	Necessidade de revisão ou complementação das soluções inicialmente previstas para a implantação da edificação, com possível impacto nos métodos executivos, na sequência construtiva, nos quantitativos de serviços e nos prazos de execução	Análise prévia dos projetos, sondagens, levantamentos topográficos e demais elementos disponibilizados pela Administração, bem como realização de vistoria técnica ao local para avaliação das condições de implantação e das dificuldades executivas previsíveis	A Contratada deverá adotar, às suas expensas, as soluções técnicas necessárias à execução das contenções, estabilizações e demais medidas ordinariamente associadas aos serviços de terraplenagem e implantação da edificação	CONTRATADA
EXECUÇÃO DE OBRA	Alteração dos métodos construtivos, insumos, materiais, especificações ou soluções de engenharia por solicitação do Contratante, desde que não decorra da necessidade de correção de erro, omissão, incompatibilidade, inadequação técnica ou solução que comprometa a segurança, funcionalidade, desempenho, durabilidade ou conformidade normativa do empreendimento	Necessidade de revisão dos projetos, reprogramação das atividades, retrabalho, alteração das soluções executivas, impactos no cronograma e aumento dos custos do empreendimento	Planejamento adequado do empreendimento pelo Contratante, definição prévia das premissas e soluções pretendidas e avaliação dos impactos técnicos, operacionais, financeiros e de prazo antes da solicitação de alterações	Revisão dos projetos e implementação das alterações solicitadas pelo Contratante, com avaliação dos impactos decorrentes sobre o prazo e o valor do contrato. Não se enquadram neste risco as alterações necessárias para correção de erro, omissão, incompatibilidade, inadequação técnica ou solução que comprometa a segurança, funcionalidade, desempenho, durabilidade ou conformidade normativa do empreendimento, as quais permanecerão sob responsabilidade da Contratada	CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

OBRA: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – UMEI VEREADOR ARNALDO BORGIO, NO BAIRRO PRAIA DAS GAIVOTAS

MATRIZ DE RISCOS					
TIPO	DEFINIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	CONTINGÊNCIA	ALOCUÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA	Ocorrência de roubo, furto, vandalismo, depredação, extravio ou perda de materiais, equipamentos, insumos, instalações provisórias ou serviços executados durante a execução dos estudos, projetos ou obras	Necessidade de reposição de materiais, equipamentos ou serviços executados, interrupção de atividades, aumento dos custos da Contratada e impactos no cronograma da obra	Implantação de sistemas de controle e segurança do canteiro, monitoramento das áreas de trabalho, controle de acesso de pessoas e materiais, proteção dos bens mobilizados e contratação dos seguros considerados necessários pela Contratada	Reposição dos materiais, equipamentos, insumos e serviços afetados às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução, podendo ser utilizados os mecanismos de cobertura securitária eventualmente contratados	CONTRATADA
EXECUÇÃO DE OBRA	Ocorrência de acidentes de trabalho	Paralisação de atividades, afastamento de trabalhadores, comprometimento do cronograma, aumento dos custos da Contratada, aplicação de sanções administrativas e responsabilizações decorrentes do evento, quando cabíveis	Implementação das medidas de saúde e segurança do trabalho exigidas pela legislação aplicável, treinamento dos trabalhadores, fiscalização das frentes de serviço, utilização dos equipamentos de proteção adequados e manutenção das condições seguras de execução	Adoção das medidas necessárias ao atendimento dos trabalhadores envolvidos, regularização das condições de segurança, atendimento às determinações dos órgãos competentes, recomposição das atividades afetadas e acionamento das coberturas securitárias eventualmente contratadas, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
EXECUÇÃO DE OBRA	Ocorrência de danos materiais, pessoais ou operacionais causados a vizinhos, transeuntes, propriedades lideiras, concessionárias ou terceiros em decorrência da execução das obras	Necessidade de reparação de danos, pagamento de indenizações, interrupção de atividades, aumento dos custos da Contratada e eventual responsabilização administrativa, civil ou judicial	Implantação das medidas de segurança necessárias à execução das obras, sinalização adequada das áreas de intervenção, proteção das propriedades e infraestruturas adjacentes, monitoramento das atividades críticas e contratação dos seguros considerados necessários pela Contratada	Reparação integral dos danos e recomposição dos serviços afetados às expensas da Contratada, incluindo indenizações eventualmente devidas e adoção das medidas corretivas necessárias, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução, podendo ser utilizados os mecanismos de cobertura securitária eventualmente contratados	CONTRATADA
PROJETO/OBRA	Necessidade de adequação dos projetos, métodos executivos ou serviços em decorrência de condições, características ou peculiaridades da área de intervenção	Necessidade de revisão dos projetos, adequação dos métodos executivos, reprogramação das atividades, impactos no cronograma e aumento dos custos da Contratada	Realização dos levantamentos, inspeções, verificações, estudos e investigações necessários ao adequado desenvolvimento dos projetos executivos e ao planejamento da execução das obras	Revisão dos projetos, adequação dos métodos executivos e execução das soluções necessárias às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
QUALIDADE	Não atendimento aos requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade, funcionalidade, segurança e conformidade normativa do empreendimento em decorrência da seleção inadequada de materiais, equipamentos, sistemas construtivos, soluções de engenharia ou da execução dos serviços	Reprovação de materiais, equipamentos, sistemas ou serviços, identificação de não conformidades, necessidade de substituições, correções ou refazimento de etapas executadas, aumento dos custos da Contratada e impactos no cronograma do empreendimento	Especificação e seleção de materiais, equipamentos, sistemas e soluções de engenharia compatíveis com os requisitos do empreendimento, realização dos controles tecnológicos aplicáveis, execução dos serviços conforme normas técnicas e implementação do Plano de Controle e Gestão da Qualidade – PCGQ	Substituição dos materiais, equipamentos ou sistemas inadequados, correção das não conformidades identificadas e refazimento dos serviços necessários às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis	CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

OBRA: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – UMEI VEREADOR ARNALDO BORGIO, NO BAIRRO PRAIA DAS GAIVOTAS

MATRIZ DE RISCOS					
TIPO	DEFINIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	CONTINGÊNCIA	ALOCUÇÃO
QUALIDADE	Descumprimento do Plano de Controle e Gestão da Qualidade – PCGQ ou não realização dos ensaios, inspeções, verificações e controles tecnológicos exigidos pelas normas técnicas aplicáveis	Reprovação de serviços, identificação de não conformidades, necessidade de realização de ensaios complementares, repetição de controles tecnológicos, refazimento de serviços, aumento dos custos da Contratada e impactos no cronograma da obra	Elaboração e implementação do Plano de Controle e Gestão da Qualidade – PCGQ, definição prévia dos ensaios, frequências e critérios de aceitação aplicáveis aos serviços, realização tempestiva dos controles tecnológicos e monitoramento contínuo da conformidade dos serviços executados	Realização dos ensaios, inspeções e verificações pendentes, correção das não conformidades identificadas, substituição de materiais e refazimento dos serviços às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis	CONTRATADA
FINANCEIRO	Redução da lucratividade ou aumento dos custos da Contratada em decorrência de erro de avaliação dos riscos, dos projetos, das condições de execução, das soluções de engenharia, dos quantitativos, da produtividade ou de qualquer outro elemento considerado na formulação da proposta	Redução ou eliminação da margem de lucro prevista, aumento dos custos da Contratada e comprometimento da rentabilidade originalmente estimada para o empreendimento	Análise criteriosa dos documentos da contratação, dos estudos disponibilizados, das condições de execução, da matriz de riscos, das soluções de engenharia e dos quantitativos necessários à implantação do empreendimento, bem como adequada precificação da proposta	Assunção integral dos impactos financeiros pela Contratada, sem direito a alteração do valor contratual em razão de erro de precificação, avaliação inadequada dos riscos assumidos ou estimativa incorreta dos custos de execução, mantidas as condições originalmente pactuadas	CONTRATADA

Arq. Adriana Carlota Birchler
CAU-BR A1240838 – Matrícula: 10007733
SEMOPE/PMVV

Carla Lima de Moraes Cabidel
Matrícula 9932615
Secretária Municipal de Educação - SEMED/PMVV



MANIFESTO DE ASSINATURAS

